COASC-AL
Fls. 12

REFERÊNCIA: **Projeto de Lei nº 1, de 04 de fevereiro de 2020.**

AUTOR: **Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**

ASSUNTO: Altera o inciso II do art. 3º da Lei 2.098, de 13 de julho de 2009, que dispõe sobre a contratação temporária de pessoal no serviço público do Poder Judiciário e adota outras providências.

RELATOR: **Deputado NILTON FRANCO**

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PARECER

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins submete à apreciação deste Poder Legislativo, através do Ofício nº 483/2020-PRESIDÊNCIA, de 29 de janeiro de 2020, o **Projeto de Lei nº 01/2020,** que Altera o inciso II do art. 3º da Lei 2.098, de 13 de julho de 2009, que dispõe sobre a contratação temporária de pessoal no serviço público do Poder Judiciário e adota outras providências.

Com a proposta o Autor pretende alterar a lei supracitada para estender para vinte e quatro meses o prazo da contratação temporária, permanecendo inalterados os demais artigos da lei em questão.

Sustenta, ainda, que a medida é vantajosa para Administração Pública, pois proporciona continuidade da atividade, além de facilitar a cultura organizacional e representar economia pública.

Os Tribunais no que concerne às garantias de independência, são detentores de autonomia funcional, administrativa e financeira, da qual decorre, essencialmente, a iniciativa reservada para instaurar processo legislativo que pretenda alterar sua organização e funcionamento, conforme interpretação sistemática do art. 96, da Constituição Federal.

COASC-AL
Fls. 11

A matéria foi apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que recebeu parecer favorável sobre sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Assim, vem a esta Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, a qual cabe fazer análise quanto aos aspectos financeiro e orçamentário, e não há nenhum óbice ao seu regular trâmite.

Após estas considerações, **VOTO** pela **APROVAÇAO** da matéria, na forma aprovada na Comissão anterior.

É O PARECER.

Sala das Comissões, em 19 de fevereiro de 2020.

Deputado **NILTON FRANCO**
Relator